



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 303, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

(Altera a Lei nº 302 de 15 de Fevereiro de 2005)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 302/2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 302 de 30 de dezembro de 2005 que “Faz afetação de bem público a Câmara Municipal e dá outras providências” passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O bem de uso comum do povo localizado entre as quadras 09, 12 e 14, e entre a Rua Antônio José Cândido da Silva e as Avenidas Petrina Augusta de Jesus e Ricarte Agostinho dos Santos, do Bairro São Tarcísio, contendo 928,15 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados e quinze centímetros) conforme memorial descritivo em anexo, passa a ser de uso especial, destinado à construção da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Mário Campos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de fevereiro de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE 928,15 M²

Partindo do ponto “UM” localizado na confluência da Avenida Petrina Augusta de Jesus e Rua Antônio José Candido da Silva e seguindo pela Avenida Petrina Augusta de Jesus até a Avenida Ricarte Agostinho dos Santos com uma distancia de 47, 15 (quarenta e sete vírgula quinze) metros chega-se ao ponto “DOIS”, deste em arco de curva de 8,04 (oito vírgula quatro) metros chega-se ao ponto “ TREIS” localizado na Avenida Ricarte Agostinho do Santos, seguindo por esta Avenida com um distância de 45,74 (quarenta e cinco vírgula setenta e quatro) metros chega-se ao ponto “QUATRO” localizado na confluência da Avenida Ricarte Agostinho do Santos e rua Antônio Jose Candido da Silva, deste ponto com um arco de curva com 46,77 (quarenta e seis virgula setenta sete) metros seguindo a Rua Antônio Jose Candido da Silva chega-se ao ponto “UM” onde teve inicio esta descrição.

Antônio Mattos Jardim Junior
CREA-MG 16491/D